



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

## **1) PL 263/2017 do Vereador Jair Tatto (PT)**

PARECER Nº 1642/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 22/11/2017, PÁGINA 170, COLUNA 03.

PARECER Nº 479/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DOC EM 20/04/2018, PÁGINA 131, COLUNA 02.

PARECER Nº 2149/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 14/11/2019, PÁGINA 197, COLUNA 02.

## **PARECER Nº 877/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada entre as Ruas Hildebrando Frank e Vergílio Gonçalves Leite.

Pelo art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área localizada entre as Ruas Hildebrando Frank e Vergílio Gonçalves Leite, bairro Americanópolis, situada na Subprefeitura de Cidade Ademar.

Conforme a justificativa, a propositura visa "destinar a área em referência para práticas de esportes e lazer, para a comunidade" carente de equipamentos públicos.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo "que objetiva permitir alternativas de gestão que não onere o orçamento da prefeitura".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/09/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB) - Relator

Ricardo Nunes (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

## Soninha Francine (CIDADANIA) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2020, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).